

P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

LEI N. 3.634 - DE 2 DE OUTUBRO DE 2003
**Altera a redação do artigo 1º da Lei nº 3.631, de
26 de agosto de 2003, e dá outras providências.**

000090

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 3.631, de 26 de agosto de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$29.950,00 (vinte e nove mil e novecentos e cinquenta reais), a favor da Cooperativa dos Produtores de Hortifrutigranjeiros do Vale do Tijuco - COOPERVAT, destinado à aquisição de equipamentos e insumos para incremento da produção de frutas, legumes e hortaliças no Município.”

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, 2 de outubro de 2003.


Publio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -